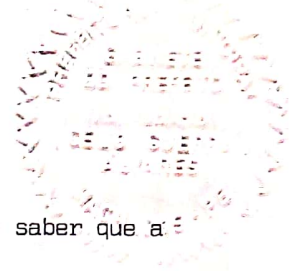




Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Machados

LEI MUNICIPAL Nº 306/85



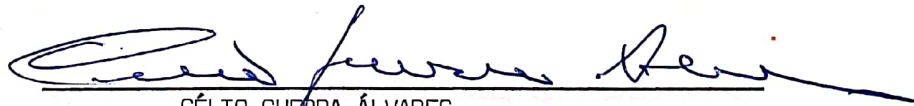
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica antecipado para 1º de maio de 1985, a vigência da Lei Municipal nº 302 de 25 de outubro de 1984, que concedeu aumento de vencimentos aos servidores municipais para o segundo semestre do ano em curso.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1985.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 1985.


CÉLIO GUERRA ÁLVARES.
-PREFEITO-